

Aprova o ato que autoriza o CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE POÇO FUNDO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002, que autoriza o Conselho Comunitário de Poço Fundo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,            de maio de 2004.